

TC 000.517/2016-0**Natureza:** Representação**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.**Responsáveis:** Carlos Mario Guedes de Guedes (606.955.950-91); Celso Lisboa de Lacerda (557.390.089-72); Cesar Fernando Schiavon Aldrighi (425.920.200-63); Cesar Jose de Oliveira (660.174.754-87); Luiz Gugé Santos Fernandes (333.610.025-91); Marcelo Afonso Silva (311.875.526-15); Nilton Bezerra Guedes (540.189.359-00); Rolf Hackbart (266.471.760-04)**Interessados:** Manoel Teófilo da Silva Filho (891.133.064-72); Maria de Fátima da Silva (520.203.984-00)**DESPACHO**

Trata-se de representação formulada pela SecexAmbiental acerca de indícios de irregularidades no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

2. Desta feita, retornam os autos a este Relator em virtude de proposição constante das peças 193/194, no sentido de que seja autorizada a constituição de processo apartado, a fim de que nele sejam analisadas as audiências de responsáveis, de modo a conferir maior celeridade processual às demais questões remanescentes nestes autos, relativas às medidas cautelares adotadas (Acórdãos 775/2016 e 2.451/2016, ambos do Plenário) e ao próprio mérito da representação, que independem da eventual responsabilização dos gestores.

3. Referida medida já havia sido proposta anteriormente nestes autos, sendo por mim refutada no item 49 do voto que proferi por ocasião do Acórdão 2.451/2016 – Plenário. Desta feita, no entanto, revejo meu posicionamento em face das considerações efetuadas pela SecexAmbiental, haja vista a pertinência da proposição em face dos desdobramentos havidos após a prolação daquele acórdão.

4. Dessarte, manifesto-me de acordo com a proposição da SecexAmbiental explicitada à peça 193. Com fundamento no art. 157 do RI/TCU, restituo os presentes autos àquela secretaria, a fim de que adote as medidas necessárias à constituição de processo apartado, nos termos dos arts. 43 e 44 da Resolução TCU 259/2014.

À SecexAmbiental.

Brasília, 26 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator